

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 12140/2015**

Hugo Manuel Coxixo Pécurto, enfermeiro do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratado em funções públicas por tempo indeterminado, exonerado a seu pedido, com efeitos a 25 de julho de 2015.

16 de outubro de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

209033074

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 12141/2015**

Por Despacho do Adjunto da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., Dr. Luís Pinheiro, de 12 de outubro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*, da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Assistente Graduada Sénior, Ana Isabel Gouveia Costa Fonseca Lopes, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal para 38 horas, com efeitos a 21 de setembro de 2015.

16 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

209032126

Despacho (extrato) n.º 12142/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 7 de outubro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduated Sénior, Marco António da Silva Pires Paulino, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

16 de outubro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

209032078

**CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/
VILA DO CONDE, E. P. E.****Aviso n.º 12547/2015**

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 15 de outubro de 2015, do procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduated Sénior, na área de Anestesiologia, da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio e Declaração de Retificação n.º 464/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 09 de junho:

- 1.ª Dr.ª Maria José Pinto de Barros Pereira — 15,45 valores
- 2.ª Dr.ª Esmeralda Maria Marques de Carvalho Dinis Carmo — 12,90 valores
- 3.ª Dr.ª Maria Manuela Brandão Loureiro Marques — 11,43 valores

Da presente lista, cabe recurso nos termos da legislação em vigor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel de Araújo Cardoso*.

209033325

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-UISEU, E. P. E.**Aviso n.º 12548/2015****Procedimento concursal comum de acesso, para recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduated Sénior, da área hospitalar — Pediatria — da carreira médica**

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 10062-A/2015 de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 3 de setembro de 2015 e

por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 25-09-2015, se encontra aberto procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduated Sénior da área hospitalar — Pediatria — da carreira médica.

1 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 08.11.2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08.01.2013, e do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicado no BTE, n.º 48, de 29.12.2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações, e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

2 — Âmbito do recrutamento

2.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego de Contrato Individual de trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.

2.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso os médicos providos na categoria de Assistente Graduated no âmbito da especialidade de Pediatria com, pelo menos, três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Pediatria, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas

Quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos

5.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com a nova redação dada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.º, 22.º e n.º 2 da cláusula 23 do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

5.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores;